

Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala Arnaldo Busato, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, às 17h30, reuniram-se os seguintes membros desta Comissão, deputados: Pedro Paulo Bazana, Thiago Bührer, Gilson de Souza, Marcio Pacheco. O Senhor Presidente, deputado Evandro Araújo, iniciou a **8ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência** saudando a todos os presentes e, dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, foi aprovada sem observações. Na sequência, procedeu-se à deliberação da pauta. **Item I) Projeto de Lei Nº 24/2023** e apensados, **309/2024 e 61/2025**, de Autoria dos deputados Ricardo Arruda, Alexandre Amaro, Fábio Oliveira e Ney Leprevost, que Veda a realização de hormonioterapia, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos de transição de gênero em menores de idade no Estado do Paraná. O elator deputado Thiago Bührer apresentou **parecer favorável** e tendo o presidente aberto para discussão, não havendo quem quisesse discutir, submeteu à votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. **Item II) Projeto de Lei Nº 379/2025**, de Autoria dos deputados Ana Júlia e Requião Filho, que Altera a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, para acrescentar a Seção IV-A ao Capítulo I do Título I do Livro III, com o objetivo de proteger a saúde e o bem-estar de crianças, vedando a exposição de determinados produtos em pontos de venda. Neste momento assumiu a presidência da reunião o Vice-Presidente da comissão, o deputado Thiago Bührer, pois o deputado Evandro Araújo passou a relatar o projeto, emitindo **parecer favorável**, em seguida o presidente abriu para discussão e não havendo quem quisesse discutir submeteu à votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. Neste momento o deputado Evandro Araújo reassumiu a presidência da reunião e passou ao **Item III) Projeto de Lei Nº 544/2025** de Autoria da deputada Flávia Francischini, que Altera a Lei nº 18.975, de 3 de abril de 2017, que instituiu o Alerta para Resgate de Pessoas (ARP), para expandir a política de contingência em casos de desaparecimento, incluindo idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência. O relator deputado Anibelli Neto não compareceu à reunião e o ítem foi retirado de pauta pelo presidente. Em seguida passou-se ao **Item IV) Projeto de Lei Nº 794/2025**, de Autoria do deputado Pedro Paulo Bazana, que Institui a inclusão do Congresso das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do Estado do Paraná no Calendário Oficial de Eventos do Estado. A relatora deputada Ana Júlia, não podendo comparecer, apresentou o **parecer favorável** para que o Vice-Presidente da comissão, deputado Thiago Bührer fizesse a leitura. e tendo o presidente aberto para discussão e não havendo quem quisesse discutir, submeteu à votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Assim se lavrou a Ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, Luciano Pereira dos Santos, que secretariei a reunião. Reunião encerrada às 17h41.

Deputado Evandro Araújo

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.